

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Scenario Planning em Educação	Educação	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	
Antropologia Cultural	Antropologia	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	
Tecnologia e Pedagogia Construtivista	Educação	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Pensamento Pedagógico Contemporâneo	Educação	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	
Correntes Críticas do Currículo	Educação	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	
Avaliação de Software Educativo	Educação	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	
Investigação Etnográfica em Educação	Educação	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto de Investigação	Educação	Semestral	840	30 TP+30 S+3 OT	30	

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	Educação	Semestral	840	30 OT	30	

Despacho n.º 13 417-AS/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 33/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD 584/2007, nos termos do Despacho n.º 6242/2007 (2.ª série), de 27 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de mestrado em Educação na área de Administração Educacional:

1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do Curso de mestrado em Educação, na área de Administração Educacional, criado ao abrigo da Portaria n.º 707/84, de 12 de Setembro, rees-

truturado pela Resolução n.º 77/97 (2.ª série), de 14 de Agosto e pela Deliberação n.º 1159/20020, de 12 de Julho, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação — Administração Educacional, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Educação — Administração Educacional são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Habilitações de acesso

Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Ciências da Educação — Administração Educacional:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente.

5.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março;
- e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;
- i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- k) Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- l) Processo de atribuição da classificação final;
- m) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

8 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da Administração Educacional	Educação	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	
Sociologia das Organizações Educativas	Ciências Sociais	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	
Investigação em Educação	Educação	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	
Gestão e Formação de Recursos Humanos	Educação	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos e Práticas da Administração de Escolas	Educação	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	
Organização e Desenvolvimento de Projectos	Educação	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	

6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

7.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

8.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

12 de Abril de 2007. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Curso — Ciências da Educação — Administração Educacional.
- 3 — Grau ou diploma — Mestrado.
- 4 — Área científica predominante do curso — Educação.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso — 2 anos (4 semestres).
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	97,5	
Ciências Sociais	CSO	7,5	
Gestão	GES	7,5	
Direito	DIR	7,5	
Total		120	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Administrativa e Financeira	Gestão	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	
Direito e Legislação Escolar	Direito	Semestral	210	20 TP+10 S+3 OT	7,5	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto de Investigação	Educação	Semestral	840	30 TP+30 S+3 OT	30	

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	Educação	Semestral	840	30 OT	30	

Despacho n.º 13 417-AT/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 31/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD 583/2007, nos termos do Despacho n.º 6242/2007 (2.ª série), de 27 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de mestrado em Educação Física e Desporto:

1.º**Adequação do curso**

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do Curso de mestrado em Educação Física e Desporto, criado ao abrigo da Portaria n.º 707/84, de 12 de Setembro, reestruturado pela Resolução n.º 77/97 (2.ª série), de 14 de Agosto e pela Deliberação n.º 1159/2002, de 12 de Julho, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Actividade Física e Desporto, adiante designado por curso.

2.º**Organização do curso**

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Actividade Física e Desporto são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º**Habilitações de acesso**

Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Actividade Física e Desporto:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização

deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente.

5.º**Normas regulamentares**

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março;
- e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;
- i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- k) Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- l) Processo de atribuição da classificação final;
- m) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

6.º**Regras de avaliação**

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.